



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.404-A, DE 2024

(Do Sr. Raimundo Santos)

Institui o Dia Nacional da Regularização Fundiária; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. CASTRO NETO).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Emenda oferecida pelo relator
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

PROJETO DE LEI Nº , de 2024
(Do Sr. Raimundo Santos)

Institui o Dia Nacional da Regularização Fundiária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Regularização Fundiária, a ser comemorado anualmente na data de 5 de outubro em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A questão fundiária envolve um problema histórico no Brasil: a sua regularização é tão necessária quanto complexa, decorrente da série de fatores e desafios que a envolve. Assim, instituir data oficial em homenagem a esse propósito é manter vivo o sonho para o acesso e distribuição de terra, sobretudo aos mais necessitados.

Propõe-se então a data comemorativa anual para 5 de outubro, em referência à promulgação da Constituição Brasileira em 1988, onde foi inserida no Capítulo III do Título VII "Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária", adquirindo, desse modo, status constitucional a política de reforma agrária a partir do Art. 184 da Carta Magna.

Ora, refere-se, a regularização fundiária, a um conjunto de ações de contexto jurídico, urbanístico, ambiental e social que visam à normalização de ocupações clandestinas ou irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

garantir o direito social à moradia, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da terra.

Note-se que desigualdades nesse aspecto remontam ao período colonial, marcado pela distribuição de capitâneas hereditárias (sistema administrativo implementado pela Coroa Portuguesa no Brasil em 1534). O território do Brasil, pertencente a Portugal, foi dividido em faixas de terras concedidas aos nobres de confiança do rei, chamados donatários.

Mais à frente, com a expansão da lavoura açucareira no litoral nordeste do País, no final do século XVI, a continuidade da concentração de terras, baseada na monocultura, escravização e produção voltada à exportação propiciou a manutenção da centralização de muitas terras nas mãos de poucos proprietários.

Com o decurso do tempo, já em 1850, a Lei de Terras determinou que as terras públicas poderiam ser adquiridas por meio de pecúnia. A partir dessa inteligência normativa, imensas faixas de terra foram compradas por abastados proprietários rurais que já possuíam grandes propriedades. Em contraponto, os escravos libertos, pessoas sem recursos e imigrantes europeus recém-chegados ficaram sem direito às terras livres, intensificando o problema da acumulação de glebas.

Na segunda metade do século XX, durante o governo de João Goulart, movimentos sociais do campo reuniram-se de forma mais organizada, criando as Ligas Camponesas, que deram rumo à luta pela terra no Brasil, apresentando modelo de reforma agrária, ajustado pelo então presidente até ser deposto em 1963.

Durante o regime cívico-militar, entre 1964 e 1985, foi elaborado o Estatuto da Terra e, com o término do regime, elaborou-se o Plano Nacional de Reforma Agrária para reger a questão fundiária no País, embora sem sucesso.

Contudo, na redemocratização e, com o advento da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988, foi inserida a política de reforma agrária a partir do Art. 184 da nossa Lei Magna.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

Entretanto, em que pese o esforço do legislador, o problema persiste, havendo uma grande quantidade de terras sob posse de um número muito pequeno de pessoas. Daí a importância de, ainda hoje, continuar-se a promover políticas nacionais a fim de concretizar a regularização fundiária, o agronegócio e a agricultura familiar. Ressalte-se o fato de que, por reforma agrária, não se entende, atualmente, a simples distribuição de terras, mas a viabilização para que os produtores possam ter as respectivas titulações para obter incentivos fiscais e o fornecimento de tecnologias, métodos e condições de cultivo, de modo a produzirem com a melhoria da produtividade.

A regularização fundiária é, indubitavelmente, pauta inadiável! desse modo, a instituição do Dia Nacional da Regularização Fundiária no Brasil é um marco importante para o fortalecimento da dignidade da pessoa humana, um dos pilares da Constituição Federal.

Com uma data oficial para refletir e valorizar a regularização fundiária, o País dá um passo relevante na direção do reconhecimento de um direito fundamental que impacta diretamente a vida das pessoas, especialmente as mais vulneráveis, reforçando a importância de respeitar o direito à cidadania e à inclusão social.

Além de promover a dignidade, a regularização fundiária traz um impacto positivo para o desenvolvimento socioeconômico do País, pois quando pessoas têm segurança jurídica sobre sua propriedade, elas podem investir mais em suas moradias, gerando oportunidades de emprego e renda para diversas áreas, como a construção civil e o comércio local.

Os servidores dos órgãos públicos competentes também desempenham um papel essencial nesse processo, trabalhando incansavelmente para implementar políticas de regularização. Eles se dedicam com eficiência e responsabilidade para que as metas sejam alcançadas, garantindo que a Constituição seja respeitada e que a justiça social avance no Brasil.

Ao instituir uma data nacional para a regularização fundiária, a sociedade é convidada a valorizar e apoiar esse trabalho, promovendo um maior





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

engajamento e conscientização sobre a importância desse direito. O avanço da regularização fundiária é um passo importante para o Brasil se tornar um País mais inclusivo, justo e comprometido com a dignidade de todos os seus cidadãos.

Ademais, em 13 de novembro de 2024, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 2º da Lei nº 12.345, de 2010, realizamos audiência pública na Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados com entidades representativas para discutir a instituição da data comemorativa.

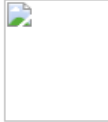
Diante do exposto e tendo em vista que o tema é de grande relevância para a regularização fundiária no Brasil, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2024.

Deputado RAIMUNDO SANTOS

PSD-PA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA
57ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Às quinze horas e cinquenta e oito minutos do dia treze de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Comissão de Cultura, no Anexo II, Plenário 10 da Câmara dos Deputados, com a PRESENÇA dos(as) Senhores(as) Deputados(as) Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes; Alfredinho, Alice Portugal, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Lídice da Mata, Luizianne Lins, Marcelo Queiroz e Raimundo Santos - Titulares; Aureo Ribeiro, Juliana Cardoso, Pastor Henrique Vieira e Sâmia Bomfim - Suplentes. Compareceram também os Deputados Amom Mandel e Carlos Henrique Gaguim, como não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Aliel Machado, Benedita da Silva, Capitão Augusto, Fernanda Melchionna, Mersinho Lucena, Roseana Sarney e Tiririca. Justificou a ausência o Deputado Aliel Machado. O presidente dos trabalhos, Deputado Raimundo Santo, declarou aberta a reunião que foi convocada em razão da aprovação do requerimento 13/2024, de sua autoria, com a finalidade de debater sobre instituição do Dia Nacional da Regularização Fundiária. Convidou para o debate: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS, Presidente do ITERPA - Instituto de Terras do Pará; e WALMIR GOMES, Assessor do ITERPA - Instituto de Terras do Pará. Ao final das apresentações, o presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos às dezesseis horas e trinta e dois minutos. E, para constar, lavrada a presente Ata, que por ter sido aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Aliel Machado _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.404, DE 2024

Institui o Dia Nacional da Regularização Fundiária.

Autor: Deputado RAIMUNDO SANTOS

Relator: Deputado CASTRO NETO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.404, de 2024, do deputado Raimundo Santos, institui o Dia Nacional da Regularização Fundiária, a ser comemorado anualmente na data de 5 de outubro em todo o território nacional, conforme a Ementa e o art. 1º. O art. 2º contém a cláusula de vigência imediata.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania, com apreciação conclusiva nesses colegiados e rito ordinário de tramitação.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.404, de 2024, do deputado Raimundo Santos, institui o Dia Nacional da Regularização Fundiária, a ser comemorado anualmente na data de 5 de outubro.

Conforme a Justificação do Autor, a data comemorativa anual de 5 de outubro foi escolhida “em referência à promulgação da Constituição Brasileira em 1988, onde foi inserida no Capítulo III do Título VII ‘Da Política



Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária', adquirindo, desse modo, *status* constitucional a política de reforma agrária a partir do Art. 184 da Carta Magna".

No entanto, concordando com o Autor, apesar dessa inserção na Constituição Federal de 1988, reconhecemos que a concentração de terras nas mãos de poucos persiste. Por isso, de fato ainda são necessárias políticas públicas efetivas para diminuir essas desigualdades e promover ativamente a regularização fundiária, o agronegócio e a agricultura familiar, com destaque para pequenos agricultores, assentamentos, comunidades extrativistas e quilombolas, entre outros. Nesse sentido, reconhecemos o mérito cultural da iniciativa de que trata a proposição em análise.

No que se refere ao atendimento do disposto no art. 4º da Lei nº 12.345/2010, foi realizada audiência pública¹ nesta Comissão de Cultura sobre a matéria em 13 de novembro de 2024, de modo que o requisito legal em questão foi devidamente cumprido.

Entendemos que a proposição merece apenas um aperfeiçoamento formal, a qual fizemos por meio de emenda de redação.

Diante do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.404, de 2024, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado CASTRO NETO
Relator

¹https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2820959



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.356, DE 2025

Institui o Dia Nacional da
Regularização Fundiária.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Regularização Fundiária, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de outubro."

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado CASTRO NETO
Relator





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.404, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.404/2024, com emenda, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Castro Neto.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Célia Xakriabá e Diego Garcia - Vice-Presidentes, Alfredinho, Benedita da Silva, Delegado Paulo Bilynskyj, Luizianne Lins, Pastor Henrique Vieira, Raimundo Santos, Tarcísio Motta, Bia Kicis, Castro Neto, Duda Salabert, Juliana Cardoso, Lídice da Mata e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 06 de maio de 2026.

Deputada CAROL DARTORA
Presidente



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.404, DE 2024

Institui o Dia Nacional da
Regularização Fundiária.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 1

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Regularização Fundiária, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de outubro."

Sala da Comissão, em 6 de maio de 2026.

Deputada CAROL DARTORA

Presidenta



FIM DO DOCUMENTO